



**ESTRADA
SUSTENTÁVEL**



**VOU DE
CINTO**

Programa
Estrada Sustentável

**NO ÔNIBUS TAMBÉM
É LUGAR DE USAR O CINTO.
EMBARQUE NESSA IDEIA.**



CCR
NovaDutra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1934, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 864/2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.385, de 21 de agosto de 2017, para constar que o servidor Miguel Arcanjo da Costa se aposentou fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão I, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e média mensal de 115 aulas excedentes e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1931, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.830/2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.791, de 01 de novembro de 2017, para constar que o servidor RAUL MOREIRA SALLES se aposentou fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. "18", Grau "B", acrescido do adicional de sexta parte e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1932, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 47116/2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.862, de 30 de novembro de 2017, para constar que o nome da servidora é LUCIANA CORRÊA LEITE DE ARAUJO, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1933, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº. 51.975/14.

RESOLVE:

I – Constituir Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Fernando Custódio de Souza**, titular do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Frotas, subordinado a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1935, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **ERIKA MIE TANI DE OLIVEIRA** - matrícula 11573, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fabiola Moreira de Jesus Almeida – matrícula 28189, no período de 10 a 16/01/2018, por motivo de férias regulamentares, e para tanto fica a mesma investida da função fiscalizadora para fins de deferimento de Licenças de Funcionamento, bem como as demais funções desempenhadas pela titular, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora **EVELIN DE FARIAS GAMA RUYBAL ALVES** - matrícula 42127, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fabiola Moreira de Jesus Almeida – matrícula 28189, no período de 17 a 24/01/2018, por motivo de férias regulamentares, e para tanto fica a mesma investida da função fiscalizadora para fins de deferimento de Licenças de Funcionamento, bem como as demais funções desempenhadas pela titular, a fim de manter a continuidade da prestação do serviço público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1940, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 76.752/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **RITA DE CASSIA BRANDAO MELLO** – matrícula 19342 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 13/12/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1938 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 76.518/2017,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **PAULO SERGIO COSTA** – matrícula 20607 – titular do cargo de PROFESSOR III, lotado na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 29/11/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1937 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 77.247/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **ROSIANE MARCELO PEREIRA** – matrícula 02182 – titular do cargo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 18/12/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1939, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 78019/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **JAQUELINE APARECIDA KUROIHI** – matrícula 01510 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 26/12/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1943, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 63, de 20/01/2016 que designou o servidor **Leonardo Lopes Rodrigues** – matrícula 20.359, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola.

II – Designar o servidor **supracitado**, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1941, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 336, de 03/02/2017 que designou o servidor **Helton Naves Dias** – matrícula 20578, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola.

II – Designar o servidor **supracitado**, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1942, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 966, de 05/06/2017 que designou a servidora **Juliana Cadorini Goffi** – matrícula 35.815, para o exercício da função gratificada de Vice- Diretor de Escola.

II – Designar a servidora **supracitada**, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº. 1944 , DE 19 DE DEZEMBRO 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 502, de 04 de abril de 2016, no que tange a servidora Marenice Gomes Del Santo, matrícula nº 1.703, a contar de 14/12/2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1945 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 77312/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Débora Berti Mariano Braga, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Thais Monteiro Salan.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de dezembro de 2017, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1946 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº. 78.824/17.

RESOLVE:

I – Constituir Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Glaucineide Ferreira Antunes**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2017 , 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA SEMA Nº 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PAULO FORTES NETO, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Meio Ambiente a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
SANDRO LUIS MAFRA	40858	01348754561 AC	Cat. Hab. Moto /automóvel leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2017, 379 da Fundação do Povoado e 373 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Engº. Agrº Paulo Fortes Neto

Secretario de Meio Ambiente

DECRETO Nº 14.171 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Novembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Novembro de 2017.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/12/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIO CESAR PAZZINE	057.865.988-37	102

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/12/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ERICLES DE OLIVEIRA D'AJUDA	235.348.978-89	27

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2017, para a função de Motorista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/12/2017 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga em caráter irrevogável.

Nome	CPF	Classificação
BRUNO DUARTE JOANA	337.247.028-17	81
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	379.399.888-67	82
FRANCISCO COUTINHO DE MIRANDA NETTO	379.410.228-26	83
JOAO HENRIQUE SIQUEIRA SANTANA	406.679.638-98	84

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/12/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA CAROLINA DOS SANTOS CARROS	387.904.258-63	121
MARIANE APARECIDA AVELISIO	381.080.678-12	122

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/12/2017 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FABIO RODRIGUES DE NOBREGA	364.635.938-26	161

PROCESSO Nº. 79.710/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 398/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 378.317,00 (Trezentos e setenta e oito mil, trezentos e dezessete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Administração e Finanças, para acompanhamento.
G.P., aos 18/12/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 77.883/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 157/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **FLÁVIA ANDRADE MARQUES 08551541790**, no valor total de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.
G.P., aos 15/12/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 78.095/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 395/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BANDEIRANTE ENERGIA S/A, no valor total de R\$ 12.665,77 (Doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.
G.P., aos 18/12/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 78.867/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/16

D E S P A C H O : – Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constante do presente processo, a favor das firmas: **SUPRINET SUPRIM. PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 394,20 (Trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); **IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA– EPP**, no valor total de R\$ 32.818,50 (Trinta e dois mil oitocentos e dezoito e cinquenta centavos).

Totalizando R\$ 33.212,70 (Trinta e três mil duzentos e doze reais e setenta centavos);
G.P., aos 15/12/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE TAUBATÉ **LOCADORES:** VANDA APARECIDA VÁRZEA CURSINO/JOSÉ RODRIGO VÁRZEA CURSINO E VIVIANE APARECIDA VÁRZEA CURSINO
PROCESSO: 74.651/17 **ASSINATURA:** 07/12/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS E CENTRAL DE EGRESSO E FAMÍLIA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS **VALOR MENSAL:** R\$ 3.760,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E LEI Nº. 8.245/91.

LEI Nº 5.374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades carnavalescas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2018, às Escolas de Samba - Grupo Especial, Escolas de Samba - Grupo de Acesso e aos Blocos Carnavalescos, abaixo relacionados:

Escolas de Samba - Grupo Especial

Agremiação - processo	Total
G.R.C.E.S. Unidos do Parque Aeroporto – Processo 73.568/2017	R\$ 28.132,05
G.R.C.E.S. Império Central da Mocidade Alegre – Processo 73.634/2017	R\$ 28.132,05

ANEXO II

| CN-SIFPM
CONAM |

| Prefeitura Municipal de Taubaté

| Lei nº5.375/2017

| Pagina 2 |

| ANEXO II
CREDITO ESPECIAL |

| PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

| UNIDADE : 27.02 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	VALOR	ESPECIFICACAO
			ECON.	NAT.	DE	
			R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO

15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5002					CIDADE BONITA
15.451	5002.1035					INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
			4			DESPESAS DE CAPITAL
			4	4		INVESTIMENTOS
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS
						01 TESOIRO
					-550.000,00	
15.452						SERVIÇOS URBANOS
15.452	5002					CIDADE BONITA
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
						01 TESOIRO
					-540.000,00	
TOTAL GERAL					-1.090.000,00	

Óleo e água não se misturam

A solução é reciclar

Cada litro de óleo de fritura pode poluir até 25 mil litros de água, se descartado de forma errada.

Uma solução mais responsável e ecológica é reciclar para fabricar sabão e biocombustível.

Ao se desfazer do óleo usado, utilize garrafas PET usadas, embalagens de amaciantes ou de sucos.

Leve seu óleo usado até um dos pontos de coleta para que seja descartado de forma correta.

Não jogue óleo na rede de esgoto ou no solo, nem em ralos e vasos sanitários.

Conheça o **PROL**
Programa de Reciclagem de Óleo de Fritura
no site www.sabesp.com.br

